LEI Nº 322, DE 16 DE JULHO DE 1962.

MUDA DE NOME NA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica denominada Rua Ministro Alfredo Nasser, à rua 24 de abril no bairro Jundiaí.

Art.2º–Fica a Prefeitura Municipal encarregada de confeccionar s placas, e colocar na referida rua.

Art.3º–Esta lei entrará em vigor partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 16 DE JULHO DE 1962.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
PREFEITO DO MUNICIPIO

EURIPEDES B. JUNQUEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ILION FLEURY
DIRETOR DA FAZENDA